Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000

LEI Nº 993, 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Altera o Anexo II da Lei 923 de 03 de dezembro de 1.999 e dá outras providências".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados e acrescidos no Anexo II da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Professor de Ensino Básico II Português
II - 01 (um) Professor de Ensino II de Matemática
III - 01 (um) Tratorista

Artigo 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos após previa aprovação em concurso publico.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria consignada no vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 06 de novembro de 2002.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturariа